



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

07/05/2025
Jornal AMP
Página 497
Edição 3270
Karine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6435/2025

DATA 05/05/2025

Súmula. Determina o afastamento preventivo da sala de aula de servidora efetiva, (professora), e dá outras providências.

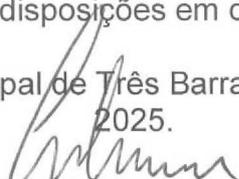
O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO QUE AINDA NÃO TEVE PARECER CONCLUSIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ABERTO PELO DECRETO Nº 6242/2025 DE 04/02/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica a servidora que está em processo administrativo aberto pelo Decreto nº 6242/2025 de 04/02/2025 afastada preventivamente da sala de aula, todavia, deverá cumprir o expediente normal a ser definido local pela Secretaria Municipal de Educação, por mais 30(trinta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de maio de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal